LEI Nº 207/2014 - LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara e Secretários da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PROMULGO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e Secretários da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 4,00% (quatro por cento), para viger a partir de 1º junho do corrente, na forma que se especifica:-

a	**Presidente da Câmara**	**2.503,79**
b	**Demais Vereadores**	**2.128,22**
c	**Secretários**	**2.903,83**

§ Único – A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:

A – 1,43% (um virgula quarenta e três por cento), correção pelo INPC-IBGE referente aos períodos de parte outubro de 2013 à dezembro de 2013.

PUBLICADO DIA 18/06/2014
JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 7009 - PÁG – C7

B - 2,57% (dois vírgula, cinquenta e sete por cento), referente ao período de janeiro de 2014 a parte de abril de 2014.

Art. 2º – A atualização é com base no que dispõe a Lei Municipal nº. 204/2014, de 12 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a partir de 1º de junho do corrente.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2014.

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente

PUBLICADO DIA 18/06/2014
JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 7009 - PÁG – C7